



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR RENATO RIBEIRO**

**AOS EXCELENTÍSSIMOS VEREADORES E VEREADORAS DA
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**

O Vereador que este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO INDICATIVO Nº ____, 2025

“Dispõe sobre a publicação de coletânea de leis vigentes em defesa da Mulher no âmbito no Município de Serra, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a publicar livro contendo as leis vigentes em defesa da Mulher.

Art. 2º O poder Executivo fica autorizado a publicar anualmente anexo contendo as leis aprovadas e normalizadas no período.

Art. 3º De quatro em quatro anos o Executivo reeditará a edição da coletânea inserindo as novas leis.

Art. 4º - As despesas que acaso venham decorrer da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rua Major Pissarra, 245 – CENTRO – SERRA-ES-CEP: 29.176-020 – TEL 3251-8300 E-mail: gabineterenato@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300030003800370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel, em 23 de junho de 2025.

RENATO RIBEIRO
VEREADOR - PDT

Rua Major Pissarra, 245 – CENTRO – SERRA-ES-CEP: 29.176-020 – TEL 3251-8300 E-mail:
gabineterenato@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300030003800370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras:

A publicação de uma coletânea de leis vigentes em defesa da mulher é uma iniciativa importante para garantir o acesso à informação e o conhecimento dos direitos das mulheres. Uma coletânea reuniria todas as leis relevantes em um único documento, facilitando a consulta e o estudo por parte de profissionais, estudantes, ativistas e qualquer pessoa interessada no tema.

Dentre os benefícios advindos dessa medida, é possível mencionar o acesso à informação ao facilitar a consulta e o conhecimento das leis vigentes, evitando que as mulheres desconheçam seus direitos; promover Cidadania, já que ao conhecer seus direitos, as mulheres podem se tornar mais conscientes e ativas na defesa de seus interesses e fortalecimento sua luta por igualdade, uma vez que a coletânea pode ser utilizada como ferramenta de conscientização e mobilização social na luta contra a violência e a discriminação.

Para profissionais do direito, assistentes sociais e outros que atuam na defesa dos direitos das mulheres, a coletânea é um recurso essencial. A publicação pode ser divulgada amplamente, alcançando um público maior e contribuindo para a disseminação do conhecimento sobre os direitos das mulheres.

Portanto, a divulgação dessa coletânea proporcionará uma ação efetiva dessa Colenda Casa Legislativa que, historicamente, sempre foi receptiva a qualquer norma jurídica em defesa de todos os injustiçados em nossa sociedade, sobretudo as mulheres.

Em face do exposto e por entender que a medida se releva justa e oportuna, apresento o presente projeto, contando desde já, com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel, em 23 de junho de 2025.

RENATO RIBEIRO

VEREADOR - PDT

Rua Major Pissarra, 245 – CENTRO – SERRA-ES-CEP: 29.176-020 – TEL 3251-8300 E-mail:
gabineterenato@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300030003800370039003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

